



ANO VIII – Nº 1199 - (Edição extraordinária) - Macaíba-RN, terça-feira, 21 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

AURI ALAÉCIO SIMPLÍCIO – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Processo Licitatório Nº. 003/2017, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE DIREITO DE USO DO SISTEMA DE TELERADIOLOGIA COMPATIVEL COM O APARELHO DE RAIO X (ALTUS ST 543 – HF) DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. A sessão pública dar-se-á no dia 10/03/2017, às 08h45min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 21/02/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, Processo Licitatório Nº. 004/2017, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA EM GRUPO GERADOR DE ENERGIA, NA UNIDADE DE PRONTO DE ATENDIMENTO ALUIZIO ALVES DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA. A sessão pública dar-se-á no dia 10/03/2017, às 14h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site: www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 14h00min. Macaíba/RN, 21/02/2017. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde; **LOCADOR:** Antonio de Pádua Galvão Ribeiro. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Frei Miguelinho, 95 – Centro – Macaíba/RN. **FINALIDADE:** Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS II. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.118,68 (hum mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos). **PERÍODO:** De 02.01.2017 a 31.12.2020. **BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURA:** Silvana Cosme Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002/2017*

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO CONDUTORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 PARA PROFESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO que com alterações introduzidas no Regime Jurídico Único do Município – Lei nº 389/1995 – com modificações procedidas através da Lei Municipal nº 1841/2016 criou a Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso.

CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) integrou a Comissão Condutora do Processo Seletivo que selecionou professores para atender caso de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO que foram dispendidas horas extraordinárias, na realização das atividades concernente a realização do certame em tela, podendo ser indenizadas, nos termos definidos na legislação própria pertinente.

CONSIDERANDO que foram dispendidas horas extraordinárias, na realização das atividades concernente a realização do certame em tela.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público no sentido de adotar medidas para o desenvolvimento das atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em caráter eventual, a servidora **Josefa Maria dos Santos Melo**, matrícula nº 1201, ocupante do cargo de professora nível II P Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, num total de 13 horas.

Art. 2º O valor da vantagem acima narrada corresponde a 1.058,07 nos termos das regras preconizadas na Lei Municipal nº 389 – RJU – art. 160-a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE

Macaíba – RN, 21 de Fevereiro de 2017

Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi
Secretária Municipal de Educação

Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 003/2017*

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO CONDUTORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 PARA PROFESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO que com alterações introduzidas no Regime Jurídico Único do Município – Lei nº 389/1995 – com modificações procedidas através da Lei Municipal nº 1841/2016 criou a Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso.

CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) integrou a Comissão Condutora do Processo Seletivo que selecionou professores para atender caso de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO que foram dispendidas horas extraordinárias, na realização das atividades concernente a realização do certame em tela, podendo ser indenizadas, nos termos definidos na legislação própria pertinente.

CONSIDERANDO que foram dispendidas horas extraordinárias, na realização das atividades concernente a realização do certame em tela.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público no sentido de adotar medidas para o desenvolvimento das atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em caráter eventual, o servidor **Rogério Ferreira de Lima**, matrícula nº 14400, ocupante do cargo de professor nível II P Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, num total de 34 horas.

Art. 2º O valor da vantagem acima narrada corresponde a 2.063,12 nos termos regras preconizadas na Lei Municipal nº 389 – RJU – art. 160-a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE

Macaíba – RN, 21 de Fevereiro de 2017

Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi
Secretária Municipal de Educação

Replicado por incorreção

PORTARIA Nº 004/2017*

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO CONDUTORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 PARA PROFESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO que com alterações introduzidas no Regime Jurídico Único do Município – Lei nº 389/1995 –com modificações procedidas através da Lei Municipal nº 1841/2016 criou a Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso.

CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) integrou a Comissão Condutora do Processo Seletivo que selecionou professores para atender caso de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO que foram dispendidas horas extraordinárias, na realização das atividades concernente a realização do certame em tela, podendo ser indenizadas, nos termos definidos na legislação própria pertinente.

CONSIDERANDO que foram dispendidas horas extraordinárias, na realização das atividades concernente a realização do certame em tela.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público no sentido de adotar medidas para o desenvolvimento das atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em caráter eventual, a servidora **Rosilene Maria da Costa Diogenes Peixoto**, matrícula nº 18635, ocupante do cargo de professora nível II P Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, num total de 34 horas.

Art. 2º O valor da vantagem acima narrada corresponde a 2.063,12 nos termos das regras preconizadas na Lei Municipal nº 389 – RJU – art. 160-a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE

Macaíba – RN, 21 de Fevereiro de 2017

Márcia.de Paula Brilhante Portela Sbrussi
Secretária Municipal de Educação

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 005/2017*

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO CONDUTORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 PARA PROFESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO que com alterações introduzidas no Regime Jurídico Único do Município – Lei nº 389/1995 –com modificações procedidas através da Lei Municipal nº 1841/2016 criou a Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso.

CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) integrou a Comissão Condutora do Processo Seletivo que selecionou professores para atender caso de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO que foram dispendidas horas extraordinárias, na realização das atividades

concernente a realização do certame em tela, podendo ser indenizadas, nos termos definidos na legislação própria pertinente.

CONSIDERANDO que foram dispendidas horas extraordinárias, na realização das atividades concernente a realização do certame em tela.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público no sentido de adotar medidas para o desenvolvimento das atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em caráter eventual, a servidora **Fernanda Carla Ribeiro de Sousa**, matrícula nº 19062, ocupante do cargo de Digitadora Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, num total de 98 horas.

Art. 2º O valor da vantagem acima narrada corresponde a R\$ 2.019,78, nos termos das regras preconizadas na Lei Municipal nº 389 – RJU – art. 160-a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE

Macaíba – RN, 21 de Fevereiro de 2017

Márcia.de Paula Brilhante Portela Sbrussi
Secretária Municipal de Educação

Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO CONDUTORA DO PROCESSO SELETIVO 001/2017 PARA PROFESSORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS ADMINISTRADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONSIDERANDO que com alterações introduzidas no Regime Jurídico Único do Município – Lei nº 389/1995 –com modificações procedidas através da Lei Municipal nº 1841/2016 criou a Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso.

CONSIDERANDO que o (a) servidor(a) integrou a Comissão Condutora do Processo Seletivo que selecionou professores para atender caso de excepcional interesse público.

CONSIDERANDO que foram dispendidas horas extraordinárias, na realização das atividades concernente a realização do certame em tela, podendo ser indenizadas, nos termos definidos na legislação própria pertinente.

CONSIDERANDO que foram dispendidas horas extraordinárias, na realização das atividades concernente a realização do certame em tela.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público no sentido de adotar medidas para o desenvolvimento das atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder em caráter eventual, a servidora **Joseane Maria Fonseca**, matrícula nº 93734, ocupante do cargo de professora nível II P Gratificação por Encargos de Curso ou Concurso, num total de 38 horas.

Art. 2º O valor da vantagem acima narrada corresponde a 2.091,52 nos termos das regras

preconizadas na Lei Municipal nº 389 – RJU – art. 160-a.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 20 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE

Macaíba – RN, 21 de Fevereiro de 2017

Márcia.de Paula Brilhante Portela Sbrussi
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 007/2017 – SME

NOMEIA A COMISSÃO PEDAGÓGICA PARA AVALIAÇÃO DE LIVROS PARA A PROVA BRASIL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei.

CONSIDERANDO a desconcentração administrativa nessa municipalidade promovida pela Lei Municipal nº 1655/2013.

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Secretários Municipais, insertos nos art. 3º e 4º do Diploma Legal acima narrado, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.722/2014 que regulamentou a referida Lei.

CONSIDERANDO A necessidade de compor a comissão pedagógica para análise de livros para a Prova Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Pedagógica para avaliação de livros para a Prova Brasil.

Art. 2º - Ficam para integrar a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1º SUERDA ANDRÉ DA CRUZ CARNEIRO

2º JOSÉ MONTEIRO NETO

3º MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA DOS SANTOS

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 002/2016 - SME, de 24 de fevereiro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 008/2017 – SME

NOMEIA A COMISSÃO PEDAGÓGICA PARA AVALIAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são atribuídas por Lei.

CONSIDERANDO a desconcentração administrativa nessa municipalidade promovida pela Lei Municipal nº 1655/2013.

CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Secretários Municipais, insertos nos art. 3º e 4º do Diploma Legal acima narrado, combinado com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1.722/2014 que regulamentou a referida Lei.

CONSIDERANDO A necessidade de compor a

comissão pedagógica para análise de livros didáticos da Educação Infantil.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Pedagógica para avaliação de livros didáticos da Educação Infantil.

Art. 2º - Ficam para integrar a Comissão os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

1º HELOISA HELENA BARBOSA DA SILVA PRIMO
2º JOSÉ MONTEIRO NETO

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 001/2015 - SME, de 13 de janeiro de 2016. Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Márcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 078/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 37, II do Texto Magno Brasileiro.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 542/2013, de 07 de maio de 2013, a qual concede **GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – NÍVEL III**, a Servidora **LEILA SIMPLÍCIO FERNANDES**, matrícula nº 96326, função Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de fevereiro de 2017.

Macaíba – RN, 21 de fevereiro de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba

Site: www.prefeiturademacaiba.com.br

Jornalista responsável:

Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

Edição, Diagramação e Distribuição:

ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Ana Catarina Silva Borges Derio

Denilson Costa Gadelha

Edivaldo Emídio da Silva Júnior

Edma de Araújo Dantas Maia

Igor Augusto Fernandes Targino

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

José da Cunha Bezerra Macedo

José França Soares Neto

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye

Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br